



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 17 /86

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.734/86-16 - Departamento de Enfermagem do Centro Biomédico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os atuais pré-requisitos das disciplinas optativas (ENF 1723) Enfermagem em Centro Cirúrgico e (ENF 1725) Estágio Supervisionado de Enfermagem em Centro Cirúrgico, os quais passam a vigorar seguindo o que consta no § 1º e § 2º deste artigo.

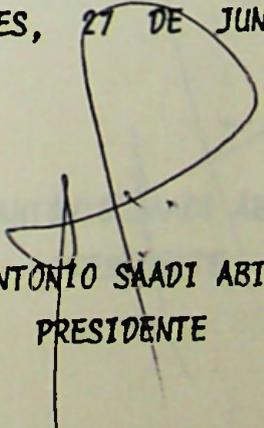
§ 1º - A disciplina Enfermagem em Centro Cirúrgico passa a ter como pré-requisitos as disciplinas (ENF 1697) Fundamentos de Enfermagem II e (ENF 1698) Enfermagem Médico Cirúrgica I.

§ 2º - A disciplina Estágio Supervisionado de Enfermagem em Centro Cirúrgico passa a ter como pré-requisitos as disciplinas (ENF 1709) Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem II e (ENF 1710) Estágio Supervisionado em Enfermagem Médico Cirúrgica I.

Art. 2º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará as providências necessárias para a efetivação da alteração curricular constante desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 1986

  
JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Junho - 86. (10 06)